



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 280, 23 DE JUNHO 2025.

Institui no Município de Itabirito o evento anual "Descida Maluca", com caráter recreativo, cultural e de integração comunitária, a ser realizado no domingo da "Semana do Saco Cheio" em outubro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itabirito, o evento anual denominado "**Descida Maluca**", a ser realizado preferencialmente no **domingo da Semana do Saco Cheio**, em outubro, na semana em que se comemora o Dia das Crianças.

Art. 2º A "Descida Maluca" tem como finalidade:

- I – Promover o lazer e a integração entre famílias, escolas, comunidades e grupos organizados;
- II – Incentivar a criatividade, o reaproveitamento de materiais e o espírito esportivo;
- III – Estimular o turismo local e a ocupação positiva de espaços públicos;
- IV – Celebrar, de forma lúdica e segura, a cultura popular e o mês da criança.

Art. 3º O evento será realizado em via pública com declive moderado, previamente definida pelo Poder Executivo, com apoio de órgãos competentes de trânsito e segurança.

Parágrafo único. A escolha da via será feita com base em critérios de segurança, acessibilidade e logística.

Art. 4º A competição consistirá na descida de veículos não motorizados, construídos artesanalmente pelos participantes, obedecendo às regras estabelecidas em regulamento oficial a ser elaborado e divulgado pelo órgão municipal responsável.



Câmara Municipal de Itabirito

§1º É vedado o uso de motores ou qualquer tipo de propulsão motorizada.

§2º Os veículos devem possuir freios funcionais e apresentar condições básicas de segurança.

§3º Todos os participantes deverão utilizar equipamentos de proteção individual, como capacetes, luvas, e demais itens recomendados.

Art. 5º A competição será dividida nas seguintes categorias:

I – **Família:** para grupos familiares, com participação conjunta de adultos e crianças;

II – **Amador:** para competidores com interesse recreativo e foco em criatividade e diversão;

III – **Profissional:** para equipes com experiência, foco técnico e desempenho, além de originalidade na construção.

Art. 6º A organização poderá conceder premiações simbólicas, como troféus artesanais, medalhas, certificados ou brindes oriundos de doações, desde que não gerem custos diretos ao orçamento público.

Art. 7º O evento poderá ser realizado com o apoio de empresas locais, escolas, entidades culturais, ONGs e patrocinadores, respeitadas as normas de publicidade e de interesse público.

Art. 8º Esta Lei não implica em aumento de despesas ao Poder Executivo, devendo sua execução se dar conforme a estrutura, a capacidade técnica e operacional da Administração Pública, podendo ser viabilizada com parcerias e voluntariado.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 23 de junho de 2025

Fernando Pereira
Antunes:03998092609

Assinado de forma digital por
Fernando Pereira
Antunes:03998092609
Dados: 2025.06.18 12:48:20 -03'00'

FERNANDO PEREIRA ANTUNES
VEREADOR



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

A “**Descida Maluca**” é uma proposta de evento anual recreativo e cultural, inspirado em práticas populares de corridas de carrinhos sem motor, como a famosa “Red Bull Ladeira Abaixo”, adaptado à realidade e à vocação comunitária de Itabirito.

A proposta traz uma experiência segura, criativa e educativa que incentiva a construção artesanal de veículos não motorizados por parte de famílias, jovens e adultos, promovendo o reaproveitamento de materiais e o espírito de cooperação entre participantes.

O evento será realizado no domingo da Semana do Saco Cheio, tradicional período de recesso parcial escolar em outubro, favorecendo a adesão popular e tornando-se uma celebração marcante no mês das crianças.

A divisão em três categorias — **Família, Amador e Profissional** — permite ampla participação e garante diversidade no perfil dos participantes, respeitando limites de segurança e acessibilidade.

Importante ressaltar que o projeto:

- **Não gera custos obrigatórios** ao Poder Público;
- **Permite parcerias e patrocínios privados**;
- **Valoriza o espaço público** de forma saudável e criativa;
- **Fortalece o vínculo comunitário**, o lazer e o turismo local.

Dessa forma, a “Descida Maluca” se torna um evento viável, inovador e de grande valor simbólico e social para o município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa que une cultura, lazer, educação e participação popular.

Fernando Pereira

Antunes:03998092609

Assinado de forma digital por

Fernando Pereira

Antunes:03998092609

Dados: 2025.06.18 12:48:41 -03'00'

FERNANDO PEREIRA ANTUNES

VEREADOR